DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Canudos



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL N°PP002/2021 N°PP006/2021 N°PP005/2021 REP. DECRETO DECRETOS RESOLUÇÃO N° 048/2021



PREGÃO PRESENCIAL

N°PP002/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial NºPP002/2021. Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene, descartável e saneantes, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município para o exercício de 2021. Tipo: Menor preço por lote. Sessão dia: 25/01/2021, as 08:30 horas. Editais, Informações e Sessão no Setor de licitações, Sala de Licitações, localizada na Praça da Matriz, s/n — Centro — CANUDOS-BA. LAION FELIPE GAMA CAMPOS. Pregoeiro.



N°PP006/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **PP006/2021** Objeto: contratação de empresapara Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção dos Programas / Sociais e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, CRAS e CREAS. Tipo: Menor preço Global. Sessão dia: **26/01/2021**, as **08:30** horas. Editais, Informações e Sessão no Setor de licitações, Sala de Licitações, localizada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CANUDOS-BA.

LAION FELIPE GAMA CAMPOS Pregoeiro.



N°PP005/2021 REP.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº **PP005/2021.** Objeto: contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza e dos Serviços / Programas Sociais: Benefícios Eventuais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família, IGD SUAS e Equipe Volante do CRAS para o Exercício de 2021. Tipo: Menor preço por lote. Sessão dia: **25/01/2021**, as **10:30** horas. Editais,Informações e Sessão no Setor de licitações, Sala de Licitações, localizada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CANUDOS-BA

LAION FELIPE GAMA CAMPOS Pregoeiro.

DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

O Progresso Continua

DECRETO Nº 044, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica Municipal e Considerando o que dispõe os dispositivos das Leis Nacionais n. 8.666/93 e n. 10.520/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de cumprimento das determinações contidas na Lei de Licitações, fica o Sr. CARLOS DIAS ALVES, CPF nº 005.500.795-30, Servidor Efetivo investido no Cargo Político de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, designado como Autoridade Superior.

Parágrafo Único. Na qualidade de Autoridade Superior terá competência para:

- I- Autorizar abertura do procedimento licitatório;
- II- Julgar recursos administrativos, em segunda instância administrativa;
- III- revogar e anular procedimentos e
- IV- praticar todos os atos inerentes ao desempenho da função.
- Art. 2° . A Autoridade Superior, ao determiner a abertura de procedimento licitatório, ficará responsável pelos seguintes atos:
 - I- homologação e adjudicação;
 - II- ratificação das dispensas e inexigibilidades,
 - III- assinaturas dos respectivos contratos administrativos e Atas e Registro de Precos:
 - IV- todos os atos inerentes ao desempenho da função.
- **Art. 3º** O(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Finanças assinará os contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público na qualidade de representante do Município.
- ${\bf Art.\,4^o}$ Este decreto entra em vigor no dia 13 de Janeiro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário.

Município de Canudos em, 12 de janeiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito Municipal







DECRETO Nº 045, de 12 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Controlador Geral Interno, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituidas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o inicio da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de LUCAS VARJÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 1372782257 SSP/BA, CPF nº 043.523.755-19, residente e domiciliado na Avenida Brasília, s/nº, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL INTERNO, vinculado ao Gabinete do Prefeito do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo Prefeito de Canudos







DECRETO Nº 046, de 12 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituidas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o inicio da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de EDMILSON JONATAS SANTOS DE BRITO, brasileiro, maior, capaz, RG Nº 876819943 SSP/BA, CPF nº 019.273.405-94, residente e domiciliado na Rua João Abade, s/nº, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 12 de janeiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo Prefeito de Canudos

RESOLUÇÃO

Nº 048/2021



Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – CANUDOS – BAHIA

(Instituído pela Lei Municipal nº 225, de 28 de maio de 2005) Praça da Matriz, S/N, Centro — Canudos — Bahia — CEP: 48.520-000 — Telefone: (75) 3494-2009.

RESOLUÇÃO Nº 048/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 225 de 28 de Maio de 2005, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião ordinária realizada em 07 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Artigo 1º - *Aprovar*, a reprogramação de saldos das contas do exercício anterior – ano 2020, para o exercício 2021, conforme tabela abaixo:

SALDO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2020 DESTINADO A REPROGRAMAÇÃO PARA O EXERCICIO 2021

ITEM	NÚMERO DA CONTA	DESCRIMINAÇÃO DA CONTA	SALDO
01	10056-0	BPC na Escola	1,63
02	10057-9	GBF FNAS BOLSA FAMÍLIA	13.673,32
03	10059-5	IGD SUAS FNAS	5.522,26
04	10061-7	PSE- MC - FNAS ESPECIAL	0,00
05	10062-5	PSB – FNAS – BÁSICA	37.032,46
06	10502-3	PMC – CRIANÇA FELIZ	4.781,15
07	10.573-2	PROTEÇÃO ESPECIAL CREAS	3.154,91
08	10.591-0	BLOCO PROTEÇÃO S. BÁSICA	9.866,11
09	10.592-9	PSEMC E PSEAC	15.209,32
10	11.735-8	SOCIAL COVID EPI	22.423,30
11	11.783-8	PEC - SOCIAL	9.354,25
TOTAL GERAL			121.018,71

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canudos - Bahia, 12 de Janeiro de 2020.

Elizangela Almeida e Santos Presidente do CMAS / Canudos – BA